

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.228 DE 09 de MARÇO de 2015.

“Autoriza o Município de Ibiá a firmar convenio com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de cooperação com o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, para repassar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 116.559,64 (cento e dezesseis quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

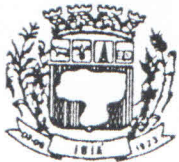
Paragrafo Único – O convenio terá o objetivo de fortalecer a segurança publica, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores financeiros serão repassados, parceladamente, em 12 (doze) vezes a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Municipio de Ibia e Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

02.01.03.06.181.0122.2107. 3.1.90.04 FICHA 54
02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.11 FICHA 55
02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.13 FICHA 56
02.01.03.06.181.0122.2107. 3.1.90.16 FICHA 57
02.01.03.06.181.0122.2107. 3.3.90.30 FICHA 58
02.01.03.06.181.0122.2107. 3.3.90.36 FICHA 59
02.01.03.06.181.0122.2107.3.3.90.39 FICHA 60

Art 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convenio a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015

Ibiá, 09 de março de 2015.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

